



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art.99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que este possa enviar com a maior brevidade possível Projeto de Lei acerca da aplicabilidade do Parágrafo Único do art. 5º da Lei 11.738/2008, do parecer nº 36/2009 da Advocacia Geral da União, bem como da Lei nº 14.113/2020, e do Decreto nº10.656/2021, e ainda, da Portaria Interministerial nº11, de 24 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U (seçãoI) em 31 de dezembro de 2021.

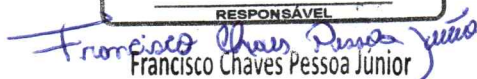
Em suma, a referida indicação deverá dispor sobre a alteração da Lei Municipal nº 522 de 07 de junho de 2011, que institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos, Remuneração e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Angical do Piauí-PI, alterando a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério.

Justificação em plenário

Angical do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.


LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
Vereadora (MDB)




Francisco Chaves Pessoa Junior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br